



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161  
E-MAIL: [administracao@ititibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@ititibadosul-rs.com.br);  
[ititibadosul@ititibadosul-rs.com.br](mailto:ititibadosul@ititibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.ititibadosul-rs.com.br](http://www.ititibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2360/11, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 02- ENCARGOS GERAIS**

100 469071.00.00- Principal da dívida por contrato .....17.000,00  
0001 Amortização da dívida Pública.

**ORGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DIVERSOS**

190 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros – PJ.....8.000,00  
2045 Manutenção da merenda escolar

**ORGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUARIA**

274 4490.51.00.00- Obras e instalações.....24.000,00  
279 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....25.000,00  
1011 Implantação de Agro industria.

**ORGÃO: 08- SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

317 3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros- PJ.....23.000,00  
2076 Manutenção do sistema ambulatorial

**ORGÃO: 09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

391 339047.00.00- Obrigações Tributarias e contributivas.....1.000,00  
2092 Manutenção da Assistência Social..

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

**ORGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- FAZENDA**

102 9999.99.00.00- Reserva de contingência.....20.000,00  
9999 Reserva de contingência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br);

[itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**ORGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SERVIÇOS URBANOS**

214 4490.51.00.00- Obras e Instalações .....65.400,00  
1027 Construção do Ginásio de Esportes.

**ORGÃO: 09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

395 4490.51.00.00Obras e instalações.....5.000,00  
397 4490.52.00.00-Equipamentos e material permanente.....2.000,00  
1014 Ampliação da casa do idoso  
362 3390.30.00.00 Material de Consumo.....4.000,00  
393 3390.47.00.00 Obrigações tributarias e contributivas..... 1.600,00  
2106 Programa de erradicação do trabalho infantil

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 11  
DE AGOSTO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração